

GOVERNO



DO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE
INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

TERMO DE APOSTILAMENTO RELACIONADO AO CONVÊNIO Nº 021/2020 – SEIL CELEBRADO ENTRE SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL, O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PARANÁ – DER E O MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA.

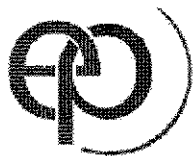
Aos 12 (doze) dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte, o **ESTADO DO PARANÁ**, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL**, CNPJ nº 13.937.166/0001-80, com Sede na Avenida Iguaçu, 420, 2º Andar, Curitiba – Paraná, neste ato representada pelo Secretário **SANDRO ALEX**, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.978.187-5 e do CPF nº 775.354.059-91, com domicílio especial a Avenida Iguaçu, 420, 2º Andar, Curitiba – Paraná e o **DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PARANÁ – DER/PR**, inscrito no CNPJ nº 76.669.324/0001-89, com Sede na Avenida Iguaçu, 420, Curitiba – Paraná, neste ato representado pelo Diretor Geral **FERNANDO FURIATTI SABOIA**, brasileiro, casado, portador do RG nº 466.889-45 e do CPF nº 860.029.889-04, com domicílio especial a Avenida Iguaçu, 420, 1º Andar, Curitiba – Paraná, considerando o contido na CLÁUSULA DÉCIMA do convênio supracitado, no qual consta como Fiscal o Engenheiro Aurélio Fortes Neto, procede o registro da alteração do Fiscal do convênio, restando designado, doravante, o Engenheiro Carlos Roque de Oliveira Franco, inscrito no CPF nº 755.260.509-04, RG nº 4.929.124-8/PR e CREA 91625/D-PR, permanecendo, inalteradas as demais cláusulas do Convênio nº 021/2020 – SEIL, sendo observadas as disposições da Lei Estadual 15.608/2007.

SANDRO ALEX
Secretário/SEIL

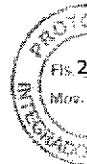
FERNANDO FURIATTI SABOIA
Diretor Geral do DER/PR

Avenida Iguaçu 420 | 2º andar | Rebouças | Curitiba/PR | CEP 80230-020 | 41 3304-8500

www.infraestrutura.pr.gov.br



ePROTOCOLO



Documento: **Apostilamento_21_2020_GuapiramaI_FISCAL.pdf.**

Assinado digitalmente por: **Sandro Alex** em 29/09/2020 15:14.

Assinado por: **Terufumi Katayama** em 29/09/2020 17:29.

Inserido ao protocolo **16.268.799-9** por: **Amanda Helen Ferreira** em: 29/09/2020 15:09.



Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código:

Serviços de Comunicação e Armazenamento em Nuvem. Conforme descrição constante no Termo de Referência.

REGIME DE EXECUÇÃO: Os serviços relacionados abaixo serão executados na forma de execução indireta, com início imediato, no regime de empreitada por preço global:

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O contrato terá vigência de 12 meses a partir de sua celebração, podendo ser prorrogado por até 60 meses, na forma do art.103, II, da Lei Estadual n.º 15.608/2007, na forma do art. 106, Parágrafo Único, da Lei Estadual n.º 15.608/2007;

DO VALOR: Da-se ao presente contrato o valor global estimado de R\$ 188.113,08 (cento e oitenta e oito mil, cento e treze reais e oito centavos)

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes deste contrato ocorrerão por conta da rubrica: Dotação Orçamentária: 7702.15.122.42.6300, Despesa: 339040.04 Fonte 100

DATA DA ASSINATURA: 30 de setembro de 2020.

Sandro Alex
Secretário/SEIL

**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER**

PROTÓCOLO Nº: 16.778.512-3 apenso ao P. I. nº 15.760.258-6
DOCUMENTO: 1º Termo Aditivo ao Convênio nº 003/2019.
CONCEDENTE: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SEIL.
INTERVENIENTE: Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná - DER/PR.

CONVENIENTE: Município de Figueira.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: Este Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO dos prazos de execução e vigência do Convênio nº 003/2019, nos termos das suas Cláusulas Segunda.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DE EXECUÇÃO
Fica prorrogada a execução do Convênio pelo prazo de 90 dias, a partir de 29 de setembro de 2020 até 28 de dezembro de 2020.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA
Fica prorrogada a vigência do Convênio pelo prazo de 180 dias, a partir de 28 de dezembro de 2020 até 26 de junho de 2021.

Parágrafo Único. O Cronograma-físico financeiro analisado pelo setor técnico competente e aprovado pela autoridade competente (fls.17), parte integrante do plano de trabalho, fica alterado e, sem alteração das demais disposições deste.

DATA: 29 de setembro de 2020.

Fernando Furlatti Sabola
Diretor Geral/DER

Sandro Alex
Secretário/SEIL

**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER**

DOCUMENTO: TERMO DE APOSTILAMENTO CV021/2020.
CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SEIL, com Interveniência do Departamento de Estradas de Rodagem - DER e o Município de Guapirama.

DO OBJETO: Alteração do fiscal do Convênio nº 021/2020 firmado com o Município de Guapirama.

DA ALTERAÇÃO: Procede ao registro da alteração da CLÁUSULA DÉCIMA do convênio supracitado, no qual consta como fiscal o Engenheiro Aurélio Fortes Neto, procede o registro da alteração do Fiscal do convênio, restando designado o Engenheiro Carlos Roque de Oliveira Franco Neto portador do RG nº 4.929.124-8-PR, CPF 755.260.509-04 nº e CREA nº 91625/D-PR, permanecendo inalteradas as demais cláusulas dos Termo de Convênio, sendo observadas as disposições da Lei Estadual nº 15.608/2007.

DATA: 29 de setembro de 2020.

Fernando Furlatti Sabola
Diretor Geral/DER

Sandro Alex
Secretário/SEIL

**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER**

PROTÓCOLO Nº: 16.542.656-8 apenso ao P. I. nº 15.207.029-2
DOCUMENTO: 2º Termo Aditivo ao Convênio nº 080/2018.
CONCEDENTE: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SEIL.

INTERVENIENTE: Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná - DER/PR.

CONVENIENTE: Município de Pitanga.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
Este Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO dos prazos de execução e vigência do Convênio nº 080/2018, nos termos das suas Cláusulas Segunda.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DE EXECUÇÃO
Fica prorrogada a execução do Convênio pelo prazo de 120 dias, a partir de 29 de setembro de 2020 até 27 de janeiro de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA
Fica prorrogada a vigência do Convênio pelo prazo de 180 dias, a partir de 27 de janeiro de 2021 até 28 de julho de 2021.

Parágrafo Único. O Cronograma-físico financeiro analisado pelo setor técnico competente e aprovado pela autoridade competente (fls.13), parte integrante do plano de trabalho, fica alterado e, sem alteração das demais disposições deste.

DATA: 29 de setembro de 2020.

Fernando Furlatti Sabola
Diretor Geral/DER

Sandro Alex
Secretário/SEIL

89324/2020

Diário OFICIAL Executivo
Poder Executivo Estadual

Publicação em Diário Oficial
Basta acessar o portal da Imprensa Oficial através do endereço <http://www.imprensaoficial.pr.gov.br>, e clicar em ENVIAR PARTICULAR no canto superior direito. O arquivo eletrônico deve estar salvo na extensão RTF, ODT ou PDF. E a formatação do documento deve ser em folha A4, coluna do texto em 8cm, fonte arial ou times new roman tamanho 7.

Consulta dos Diários Oficiais
Acessando o endereço <http://www.imprensaoficial.pr.gov.br>, no canto direito existe um pequeno formulário para pesquisa. Selecione o diário, informe a data inicial e final, e na pesquisa textual informe o protocolo de sua publicação ou texto que necessitar.

www.imprensaoficial.pr.gov.br

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

Imprensa Oficial